



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**LEI MUNICIPAL Nº 1.519, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

<b>Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto</b>
Painel de Publicações
Afixado em: 07.08.18
Desafixado em: 06.09.18
Asss. Resp.: [assinatura]

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 6.856,99.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 1.475/2017, de 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§ 1º** - O crédito especial no valor de R\$ 6.856,99 (seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social	
11	Fdo. Munic. Assist. Social	
08244	Assistência Comunitária	
0030	Assistência Social Comunitária	
2.209	Programa FEAS (Vinc. 1076)	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.781,99
1.119	Equipamentos FEAS	
44.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente	R\$ 5.075,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 6.856,99</b>

**§ 2º** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/convênio firmado junto ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos - Programa FEAS.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**“É Bom Viver Aqui”**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLANALTO, EM  
07 DE AGOSTO DE 2018.**

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se  
no Painel Municipal

  
**Janaina Altmann Bangemann**  
Chefe de Gabinete

**“É Bom Viver Aqui”**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: [licita.sap@dgnet.com.br](mailto:licita.sap@dgnet.com.br)  
**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**